

PORTARIA Nº 020/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Nº	Objeto do Contrato
NILOMAR DOS SANTOS FARIAS nº13093	CELIO SOUSA ROCHA nº 17697	136/2016	Atualização funcional de Sistema Guardião - Módulo de Interceptação – solução tecnológica em interceptação telemática legal, considerando: Atualização de Software Guardião WEB, 28 Licenças de Acesso Simultâneo, 630 Alvos de Telefonia Móvel (3 E1), 48 Alvos de Telefonia Fixa, 7 Interfaces Smartcell IP, Módulo de Espelhamento de e-mails com Monitoramento de 10 Alvos, Conversão da base de conhecimento e Implantação da Solução, Treinamento local, Operação Assistida local, ativação e estabilização da mesma até sua completa entrada em operação, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades, conforme <u>proposição comercial 96-9-2013</u>.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça